



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Processo nº. 913/2022**

**Projeto de Lei nº. 58/2022**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo que "ESTABELECE NORMAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS AO PEQUENO PRODUTOR RURAL PROGRAMADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.774, DE 2 DE JUNHO DE 2014 QUE INSTITUIU O PRO-RURAL, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA".

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*Eis o breve relatório.*

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

O parecer jurídico já exarado nos autos é favorável a presente proposição, desde que observadas as recomendações feitas, e opinamento da assessoria técnica contábil quanto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro anexado pelo executivo municipal.

### VOTO DA COMISSÃO

**Assim, esta Comissão requer o parecer da Assessoria Técnica Contábil desta Casa de Leis, a fim de verificar sua regularidade.**

**Após retornem os autos à esta comissão.**

Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2022.

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**

Presidente – COFINOR

**Vereador Erasto da Costa Rocha**

Vice-Presidente – COFINOR

**Vereador Renildo Nascimento Peçanha**

Membro - COFINOR

